



EDITAL DE ABERTURA

A Faculdade Católica de Anápolis, credenciada pelo Decreto Federal de 25 de julho de 1995 publicado no Diário Oficial de 26 de julho de 1995, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio de sua Comissão do Processo de Seleção, faz saber pelo presente Edital, aprovado por sua Direção, que estarão abertas no período de 26 de outubro a 02 de dezembro as inscrições ao Processo Seletivo 2017-1, visando ao acesso no primeiro semestre letivo de 2017 aos diversos cursos de Graduação por ela mantidos.

REGULAMENTAÇÃO

1. FORMATO DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo **2017-1** será realizado no dia 04 de dezembro de 2016, das 09 às 12 horas, na sede da Faculdade Católica de Anápolis, situada à Rua 5, no. 580, Cidade Jardim. Havendo vagas remanescentes serão realizados processos seletivos agendados no mês de dezembro de 2016 e janeiro de 2017.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos para os quais será realizado o processo seletivo de que trata este edital são:

- Bacharelado em Administração - Reconhecido pela Portaria SERES no. 541 de 24/10/2013 – DOU 25/10/2013
- Bacharelado em Teologia-Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES no. 538 de 23/09/2016
- Licenciatura Plena em Filosofia –Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES no. 249 de 07/07/2011 – DOU 08/07/2011
- Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental –Reconhecimento pela Portaria 121 de 05/07/2012.
- Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos- Renovação de Reconhecido pela Portaria SERES no. 640 de 21/10/2016
- Pedagogia Licenciatura – Autorizado pela Portaria SERES no. 540 de 23/10/2013 – DOU 25/10/2013



2.2. As informações sobre cada curso com os respectivos turnos, número de vagas, ato de autorização ou reconhecimento, duração e localização, qualificação do quadro docente e biblioteca, encontram-se na página eletrônica www.catolicadeanapolis.edu.br.

2.3. A abertura de turmas fica condicionada a, no mínimo, 30 candidatos matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções estabelecidas neste Edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento e poderá ser feita, pessoalmente ou por outrem, mediante o fornecimento de dados necessários. Não há exigência de procuração.

3.2. Locais para inscrições:

Internet: preencher os dados solicitados para a inscrição no site www.catolicadeanapolis.edu.br e imprimir o formulário de inscrição

Secretaria Geral da Faculdade: das 14 às 22 horas

3.3. O candidato deverá trazer no dia de realização das provas o formulário de inscrição preenchido e assinado.

3.4. Período:

3.4.1. Período de inscrição: 26 de outubro a 02 de dezembro de 2016.

4.2. Candidatos inscritos pela internet nos 3 (três) últimos dias, ou aqueles que não conseguiram imprimir o cartão de identificação, deverão apresentar no dia da prova o comprovante da inscrição.

3.4.3. O candidato poderá acompanhar o recebimento e a efetivação da inscrição, com todos os dados cadastrados, para conferência, pelo site www.catolicadeanapolis.edu.br.

3.5. Da documentação.

3.5.1. Serão considerados para identificação neste Processo Seletivo os originais de documentos que contenham fotografia e impressão digital, conforme segue: cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou equivalentes, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédula de identidade para estrangeiros, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por Lei, valham como documento de identidade.



3.6. Ato de inscrição.

3.6.1. O candidato deverá informar, ao preencher o cadastro de inscrição, o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia das provas.

3.6.2. São de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.6.3. O candidato, ao se inscrever para os cursos de Bacharelado, cursos de Licenciatura e Superiores de Tecnologia, realizará a prova na cidade de Anápolis, no endereço: Rua 05, nº 580, Bairro Cidade Jardim.

4. DAS PROVAS.

4.1. O Processo Seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos com vistas à realização de estudos superiores.

4.1.1. As provas versarão sobre os conteúdos básicos de disciplinas agrupadas nas áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, ou seja, "Linguagens, códigos e suas tecnologias", "Ciências Humanas e suas tecnologias", "Ciências da Natureza e suas tecnologias" e "Matemática e suas tecnologias", visando a avaliar se o candidato é capaz de utilizar corretamente a Língua Portuguesa, compreender fenômenos naturais e processos histórico-geográficos; interpretar dados e informações para tomar decisões e solucionar problemas; utilizar informações e conhecimentos para construir argumentação consistente.

4.2. Local das provas.

4.2.1. As provas de conhecimentos gerais e de redação serão realizadas no dia **04 de dezembro de 2016** com início às **09 horas e término às 12horas**, observado o disposto nos itens 3.6.3.

As provas do processo seletivo agendado serão também na sede da Faculdade, porém no horário noturno, das 19 às 22 horas.

4.3. Da avaliação

4.3.1. - Será realizada uma prova objetiva sobre as áreas do conhecimento citadas no subitem 4.1.1., com questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, das quais somente uma é correta, mais uma prova de Redação em Língua Portuguesa que obedecerá às



orientações contidas no Caderno de Provas. A prova objetiva terá valor de 60 (sessenta) pontos e a de redação 40 (quarenta) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

4.4. Condições especiais para fazer as provas.

4.4.1. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.4.2. O candidato portador de necessidades especiais poderá ter até uma hora a mais de prova. O tempo será concedido de acordo com a deficiência, após análise da Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis.

4.4.3. O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado às vésperas das provas, precisar realizá-las em condições especiais, deverá comparecer ou enviar um representante à Comissão do Processo Seletivo para requerê-las, anexando o atestado médico comprobatório de sua condição.

4.4.4. No caso de condição especial para amamentação a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá trazer no dia de prova um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trouxer acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

4.4.5. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados será cancelada automaticamente.

4.5. Do acesso ao local de provas.

4.5.1. O candidato terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do cartão de identificação e o documento original especificado no item 3.5.1., deste Edital.

4.5.2. Não será permitido o ingresso ao local de provas de candidato portando armas, aparelhos eletrônicos como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, calculadora, *Pager* etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro etc.



4.6. Da realização das provas.

4.6.1. A ampliação do tempo de prova para candidato portador de necessidades especiais será no máximo de 1 (uma) hora.

4.6.2. No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e às transcrições da redação e das respostas para os respectivos formulários.

4.6.3. A Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis se reserva o direito, se necessário, de alterar datas e horários de seu Processo Seletivo. A comunicação da mudança será feita com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, por meios de divulgação de grande circulação.

4.6.4. O candidato deverá apresentar-se no local de provas 30 (trinta) minutos antes do seu início. Não será permitida a entrada de candidato atrasado nem a realização de provas fora do dia e horários estabelecidos neste Edital.

4.6.5. O candidato só fará as provas mediante a apresentação de documento de identificação, conforme previsto no item 3.5.1. deste Edital.

4.6.6. O candidato que não tiver a documentação de identificação prevista no item 3.5.1, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por órgão policial nos últimos 06 (seis) meses anteriores à aplicação das provas.

4.6.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.6.8. No dia da prova não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.6.9. Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que no Processo Seletivo tiver usado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.6.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora do horário de seu início das provas.

4.6.11. A Comissão do Processo de Seleção poderá, a seu critério, alterar este tempo, desde que assim o decida, tendo em vista o bom andamento das atividades.

4.6.12. Não será permitido fumar na sala de provas (Lei 9.294 de 15/7/1996).

4.6.13. Não haverá vista ou revisão de provas.

4.6.14. As dúvidas e incorreções detectadas pelo candidato deverão ser apresentadas ao Fiscal de Sala durante a realização das provas.

4.6.15. Não haverá aplicação de provas fora do local preestabelecido.



- 4.6.16. Bolsas e similares deverão ser colocados em local previamente indicado.
- 4.6.17. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, será acompanhado por um fiscal.
- 4.6.18. A prova de Redação deverá ser manuscrita em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato impossibilitado de redigir do próprio punho e que tenha solicitado condição especial.
- 4.6.19. O candidato deverá assinar seu gabarito de respostas.
- 4.6.20. A marcação de mais de uma resposta na mesma questão torna-a nula.
- 4.6.21. A perfeita marcação do gabarito de respostas é essencial para a apuração dos resultados e validade da prova. O candidato deverá assinalar suas respostas exclusivamente com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul. A questão deixada em branco, com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.
- 4.6.22. O candidato deverá observar se nas provas constam todas as questões. Havendo falhas gráficas que causem dúvidas deverá avisar o Fiscal de Sala.
- 4.6.23. Durante as provas, é vedado o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.
- 4.6.25. A Faculdade Católica de Anápolis não se responsabiliza pelo material trazido pelo candidato para a sala.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO.

- 5.1. Para os cursos de Licenciatura, cursos Superiores de Tecnologia, cursos de Bacharelado e Sequenciais de complementação de estudos da Faculdade Católica de Anápolis será desclassificado o candidato que não obtiver nota mínima de 50% do valor da Redação e 20% do valor da parte objetiva;
- 5.2. Terá as provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado 2017-1 o candidato que durante sua realização:
- 5.2.1. não apresentar documento de identificação para acesso à sala de provas, conforme definido neste Edital;
- 5.2.2. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.2.3. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;



- 5.2.4. utilizar-se de caneta diferente da especificada neste Edital, régua de cálculo, livros, equipamentos digitais, relógios, dicionários, notas, impressos, ou comunicar-se com outro candidato;
- 5.2.5. estiver portando ou utilizando armas, *bip*, telefones celulares, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletroeletrônico que possibilite a transmissão e/ou a recepção de dados, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, viseiras etc.
- 5.2.6. faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;
- 5.2.7. fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pela Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis, no cartão de identificação ou em qualquer outro meio não permitido;
- 5.2.8. não entregar o material de provas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- 5.2.9. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal ou portando gabarito de respostas, folha de redação e caderno de provas antes do horário estabelecido;
- 5.2.10. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste Edital, as normas complementares e as decisões da Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis;
- 5.2.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6. DOS PONTOS, DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

- 6.1. Em caso de empate quanto ao número de pontos obtidos terá a melhor classificação o candidato que tiver a maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa e, permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.
- 6.2. A publicação do resultado será feita também no endereço eletrônico www.catolicadeanapolis.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado obedecer ao Regimento da Faculdade Católica de Anápolis, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais normas escolares em vigor.



7.2. As matrículas serão realizadas pelo candidato ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos, nos períodos determinados pela Comissão do Processo de Seleção.

7.2.1. Somente os pais (pai/mãe) ou seus representantes legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.

7.2.2. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Católica de Anápolis. O procurador e o outorgante devem ter maioria de idade perante a lei.

7.2.3. No ato do cadastro ou da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.2.4. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

7.3. Os candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas pré-matrículas nos cursos e dentro das vagas ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2017, das 14h às 22h, na SEDE/Secretaria Geral, no Endereço Rua 05 nº 580, Cidade Jardim, Anápolis Goiás.

7.4. Só será garantida a vaga para o candidato que efetivar a matrícula na semana em que realizou a prova e recebeu o resultado, mediante o pagamento da primeira mensalidade do semestre.

7.5. Permanecendo vagas remanescentes será ofertado o processo seletivo agendado.

7.6. Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).

7.7. Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

7.8. Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita, provisoriamente, declaração emitida oficialmente pela escola informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

7.9. O candidato terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente,



registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

7.10. Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

7.11. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Católica de Anápolis.

7.12. SÓ PODERÁ FREQUENTAR AS AULAS QUEM ESTIVER REGULARMENTE MATRICULADO.

8. Documentos exigidos para a matrícula: (TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO)

- . Certidão de nascimento ou casamento (2 fotocópias legíveis);
 - . CPF do candidato (2 fotocópias legíveis). Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do pai ou responsável;
 - . Cédula de Identidade do candidato (2 fotocópias legíveis); se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do pai ou responsável;
 - . Estrangeiro deverá trazer carteira atualizada ou passaporte com visto válido.
 - . Título Eleitoral, se maior de 18 anos (2 fotocópias legíveis);
 - . Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos (2 fotocópias legíveis);
 - . Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura (2 fotocópias legíveis);
 - . O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior, deve ser convalidado pela Secretaria Estadual de Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.
 - . Histórico Escolar do Ensino Médio (2 fotocópias legíveis);
 - . Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
 - . Duas fotocópias legíveis do comprovante de residência do candidato selecionado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do pai ou responsável;
- 8.1. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior deverá, imediatamente após a matrícula na Faculdade Católica de Anápolis,



solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.

8.2. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.

8.3. A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá à cláusula 7ª do contrato financeiro.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.

9.2. O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

9.3. A Faculdade Católica de Anápolis disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de bolsas como: bolsa incentivo, bolsa familiar, bolsa da OVG, além do FIES e PROUNI.

9.3.1. Com o intuito de incentivar as licenciaturas em Filosofia e o Bacharelado em Teologia, a Católica oferece Bolsa Social e, para os demais cursos, Bolsa de Incentivo que corresponde a um desconto do valor da mensalidade; este desconto é de um percentual maior para os alunos do primeiro período diminuindo para os alunos dos demais períodos.

9.3.2. Cada modalidade de bolsa tem uma particularidade sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.

9.4. Para as mensalidades pagas antecipadamente a Faculdade oferece um desconto.

9.4.1. A prática de desconto não se estende à primeira mensalidade a ser paga quando da matrícula, cujo valor será integral.

9.5. A Comissão do Processo de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Faculdade Católica de Anápolis e no endereço eletrônico www.catolicadeanapolis.edu.br.

9.6. Das decisões da Comissão Permanente de Seleção não caberá recurso.

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis ou instância competente.

Anápolis 21 de outubro de 2016

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO